



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 158 • São Paulo, sábado, 20 de agosto de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

DECRETO Nº 49.904,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2005

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante contrato de comodato pelo prazo de 30 (trinta) anos, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, um imóvel consistente em duas áreas designadas áreas institucionais nºs 4 e 5, que medem respectivamente 2.810,34m<sup>2</sup> e 7.026,85m<sup>2</sup>, localizado no "Conjunto Habitacional Campinas F", Município de Campinas, Estado de São Paulo, com as medidas, características e confrontações constantes do processo SE-1440/2003.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação de unidades escolares da Secretaria Estadual da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Gabriel Chalita  
Secretário da Educação  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 2005.

DECRETO Nº 49.905,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2005

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., imóveis necessários à remodelação, adequação, ampliação e modernização nos dispositivos de retorno e acesso à Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, localizados nos quilômetros 132+500m, 150+900m, 167+400m e 198+100m, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.948, de 19 de março de 1998,

### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-20.280.132-5-D01/001, nº DE-20.280.150-9-D01/001, nº DE-20.280.167-4-F01/001 e nº DE-20.280.198-1-F01/002, e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP-3.441/04-ST, necessários à remodelação, adequação, ampliação e modernização nos dispositivos de retorno e acesso à Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, localizados nos quilômetros 132+500m, 150+900m, 167+400m e 198+100m, situados nos Municípios de Tatuí, Quadra, Pardinho e Porangaba, Comarcas de Tatuí e Botucatu, com área total de 61.437,29m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-20.280.132-5-D01-001-01, acha-se na pista Leste da Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, entre as estacas 30+12m ao km 17+14m, está situada no Município de Tatuí e Comarca de Tatuí, que consta pertencer a Lucia Martins e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=6195,4282 e E=5017,5612, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 277°19'17", distância de 74,67m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 339°5'49", distância de 102,19m; segmento 3-4, em linha reta com azimute

47°56'58", distância de 110,03m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 95°37'38", distância de 39,31m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 17°6'38", distância de 89,43m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 184°52'44", distância de 100,46m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 185°56'16", distância de 35,25m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 211°32'7", distância de 18,67m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 187°40'43", distância de 57,03m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 187°38'31", distância de 38,07m; segmento 11-1, em linha reta com azimute 187°32'2", distância de 15,1m, perfazendo uma área de 17.542,22m<sup>2</sup>;

II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-20.280.132-5-D01-001-01, acha-se na pista Oeste da Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, entre as estacas 39+13m ao km 56+4m, está situada no Município de Tatuí e Comarca de Tatuí, que consta pertencer a Lucia Martins e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=6059,7916 e E=5139,5733, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 30°17'37", distância de 60,47m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 29°15'4", distância de 21,33m; Segmento 3-4, em linha reta com azimute 13°16'45", distância de 23,79m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 38°24'12", distância de 25,17m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 27°16'29", distância de 63,94m; Segmento 6-7, em linha reta com azimute 352°20'16", distância de 57,99m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 340°15'13", distância de 19,4m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 321°12'49", distância de 29,06m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 357°39'59", distância de 16,67m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 350°51'53", distância de 16,69m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 329°53'31", distância de 15,49m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 307°56'7", distância de 23,86m; segmento 13-1, em linha reta com azimute 185°0'22", distância de 331,39m, perfazendo uma área de 14.323,05m<sup>2</sup>;

III - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-20.280.150-9-D01-001-0, acha-se na pista Oeste da Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, entre as estacas 27+17m ao km 10+11m, está situada no Município de Quadra e Comarca de Tatuí, que consta pertencer a José Antonio Gonçalves e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=4904,4951 e E=4978,5683, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 323°43'2", distância de 33,75m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 312°57'17", distância de 11,37m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 288°0'27", distância de 14,58m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 323°20'31", distância de 21,27m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 358°3'15", distância de 13,94m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 335°39'9", distância de 3m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 320°8'27", distância de 12,96m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 350°13'3", distância de 19,51m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 341°35'13", distância de 10,65m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 323°50'6", distância de 14,82m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 348°2'4", distância de 16,38m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 16°5'13", distância de 16,77m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 28°41'45", distância de 44,89m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 9°42'39", distância de 7,36m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 348°17'56", distância de 114,48m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 45°21'30", distância de 16,61m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 168°9'12", distância de 11,9m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 168°13'60", distância de 61,19m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 168°11'16", distância de 56,44m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 169°10'10", distância de 47,93m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 168°7'32", distância de 47,62m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 168°0'36", distância de 41,67m; segmento 23-1, em linha reta com azimute 168°13'0", distância de 67,16m, perfazendo uma área de 8.971,86m<sup>2</sup>;

IV - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-20.280.150-9-D01-001-0, acha-se na pista Leste da Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, entre as estacas 25+4m ao km 30+8m, está situada no Município de Quadra e Comarca de Tatuí, que consta pertencer a José Antonio Gonçalves e Outros, com linha de divisa partindo do ponto

denominado 01 de coordenadas N=5004,3053 e E=5106,4878, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 23°23'20", distância de 25,11m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 23°4'15", distância de 37,63m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 40°11'16", distância de 77,35m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 59°48'51", distância de 11,87m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 182°23'1", distância de 16,63m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 215°2'35", distância de 67,03m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 214°12'20", distância de 27,98m; segmento 8-1, em linha reta com azimute 226°51'32", distância de 41,08m, perfazendo uma área de 2.139,37m<sup>2</sup>;

V - Área 3: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-20.280.150-9-D01-001-0, acha-se na pista Oeste da Rodovia Presidente Castello Branco - SP-280, entre as estacas 28+4m ao km 38+17m, está situada no Município de Quadra e Comarca de Tatuí, que consta pertencer a José Antonio Gonçalves e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=5143,9802 e E=5178,2263, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 187°40'18", distância de 18,59m; segmento 2-3, em

linha reta com azimute 218°56'35", distância de 47,55m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 222°46'1", distância de 16,28m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 263°32'38", distância de 10,31m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 201°5'53", distância de 7,63m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 279°13'35", distância de 15,44m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 326°20'0", distância de 24,98m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 331°55'5", distância de 33,84m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 348°34'25", distância de 151,7m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 162°36'34", distância de 125,61m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 157°4'34", distância de 10,71m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 127°1'41", distância de 17,49m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 130°50'10", distância de 23,28m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 151°6'7", distância de 19,76m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 42°15'23", distância de 22,42m; segmento 16-1, em linha reta com azimute 48°11'55", distância de 45,04m, perfazendo uma área de 4.284,23m<sup>2</sup>;

VI - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-20.280.167-4-D01-001-0, acha-se na pista Oeste da Rodovia Presidente Cas-

Nas águas turvas se reflete  
a realidade do manguezal.



Raízes estranhamente retorcidas parecem aprisionar um corpo humano, tragado pela lama. Um movimento brusco e a sua presa na mão: um caranguejo, o seu sustento. Dois mestres da antropologia – Margaret Mead e Gregory Baterson – são a referência para esse estudo, desenvolvido por André Alves, sobre o espírito humano na busca pela sobrevivência em um ambiente tão hostil.

www.imprensaoficial.com.br/lojavirtual

SAC 0800 1234 01

imprensaoficial

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO  
RESPEITO POR VOCÊ

Preço/estoque sujeito a alteração sem prévio aviso.

Os Argonautas do Mangue

André Alves  
Co-edição: Editora Unicamp/Imprensa  
Oficial/SP - 2004  
R\$ 50,00